

## **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1356/2021**

O PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência e “ad referendum” do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, e

Considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Assessoria Especial de Política Socioeducativa desta Fundação, reorganizada na Portaria Administrativa nº 778, datada de 25 de maio de 2021, publicada aos 26 de maio de 2021,

### **D E T E R M I N A:**

**Artigo 1º** - Formalizar a criação do **Expediente da Assessoria Especial de Política Socioeducativa - EAEPS**, subordinado à Assessoria Especial de Política Socioeducativa.

**Artigo 2º** - O Expediente da Assessoria Especial de Política Socioeducativa tem as seguintes competências:

- I-** Organizar e controlar documentação técnica e administrativa que tramita pela AEPS;
- II-** Organizar a documentação cujo conteúdo envolva a AEPS e DGAR, promovendo os encaminhamentos necessários;
- III-** Estabelecer mecanismos de gestão de prazos, para a garantia das entregas das áreas subordinadas, nas datas estipuladas;
- IV-** Estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e encaminhamento de documentos solicitados pela diretoria executiva, órgãos externos e demais áreas da Fundação CASA-SP;

- V-** Aplicar normas vigentes relativas à administração de finanças e prestação de contas;
- VI-** Elaborar proposta de previsão orçamentária, bem como administrar recursos financeiros e materiais para atendimento à Assessoria Especial e áreas subordinadas;
- VII-** Responder pelo registro, guarda e movimentação dos materiais permanentes da AEPS, providenciando, junto às áreas competentes, os reparos ou substituições necessárias;
- VIII-** Responsabilizar-se pelo controle do transporte e diárias de viagem dos servidores da AEPS;
- IX-** Elaborar e promover o lançamento da frequência dos servidores da AEPS, mantendo os registros sobre as férias;
- X-** Acompanhar a divulgação, orientação e aplicação das Portarias Normativas, assegurando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pela Fundação CASA-SP;
- XI-** Desenvolver outras atividades características de apoio técnico e administrativo, a critério superior.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se.

Publique-se.

G.P., em 22 de outubro de 2021.

**Fernando José da Costa**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA